

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA**

經濟協調政務司辦公室

Versão, em chinês, do Despacho n.º 14/SACE/97, de 18 de Dezembro, respeitante às renovações da comissão de serviço e dos mandatos do presidente e dos vogais, e nomeação de um vogal, do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social:

批示 第 14/SACE/97 號

鑑於社會保障基金行政委員會主席之定期委任和委員之任期均於一九九七年十二月三十一日屆滿：

同時，由於工人社團建議替換其在委員會之代表：

根據十月十八日第 59/93/M 號法令第六條第二款與第八條第一款之規定，以及行使四月十六日第 100/96/M 號訓令第一款 g 項授予之權限：

一、本人決定延續社會保障基金行政委員會主席易啟智學士之定期委任，直至其獲准在本地區擔任職務之期限結束。

二、本人決定延續梁宋先生和飛迪華學士在該委員會之委員任期。

三、本人委任陳榮光先生為該行政委員會之委員，由一九九八年一月一日開始生效。

四、非全職擔任職務之委員每月收取相等於已訂定給該委員會前任委員之報酬。

一九九七年十二月十八日於澳門經濟協調政務司辦公室。

政務司 貝錫安

Versão, em chinês, do Despacho n.º 15/SACE/97, de 18 de Dezembro, que nomeia o vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social:

批示 15 /SACE/97 號

根據十月十八日第 59/93/M 號法令第七條第一款與第十一條之規定，並行使四月十六日第 100/96/M 號訓令第一條 g 項授予之權限，以及鑑於按照澳門公共行政工作人員通則第四十一條規定緊急工作需要之聲明，本人以定期委任方式委任馮炳權學士擔任社會保障基金行政委員會副主席一職，為期兩年，由一九九八年一月一日開始生效。

一九九七年十二月十八日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Versão, em chinês, do Despacho n.º 16/SACE/97, de 18 de Dezembro, que nomeia o presidente e um vogal do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social:

批示 第 16/SACE/97 號

根據十月十八日第 59/93/M 號法令第十六條與第十七條第三款之規定，以及行使四月十六日第 100/96/M 號訓令第一條 g) 項授予之權限：

一、本人委任譚俊榮學士和魏濤珊學士分別擔任社會保障基金監事會主席和委員之職務，由一九九八年一月一日開始生效。

二、監事會的主席和委員每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表 110 點和 90 點之報酬。

一九九七年十二月十八日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 174/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Dimitrino de Pina, de aperfeiçoamento do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 258 m², onde se encontra construído o prédio n.ºs 6 e 8 da Rua Marginal (Largo dos Bombeiros) na vila da Taipa (Processo n.º 6 106.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 36/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pela sentença proferida nos autos de acção ordinária n.º 323/95, que correram termos no 2.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, e transitada em julgado em 17 de Setembro de 1996, foi declarada a favor de Dimitrino de Pina, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, casado com Ma Fengkun de Pina, no regime de separação de bens, residente na Rua do Sol, n.º 4, na vila da Taipa, a aquisição por usucapião do prédio situado no Largo dos Bombeiros, na vila da Taipa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 6 121 a 6 126 do livro B-24, após o que foi inscrito provisoriamente por natureza, por se achar dependente da publicação do presente despacho, que formaliza os elementos necessários à perfeição do contrato de concessão, por aforamento.

2. Por requerimento apresentado em 24 de Janeiro de 1997, dirigido a S. Ex.ª o Governador, veio o referido titular solicitar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que sejam fixados por despacho, os elementos necessários à perfeição do contrato de concessão, por aforamento, com dispensa do pagamento do preço do domínio útil e do prémio.